

São Mateus/ES, 22 de julho de 2026.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CSM

Encaminho a essa Secretaria a presente proposição, em conformidade com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as respectivas proposições para inclusão na **Sessão Ordinária do dia 27/07/2026**.

Indicações :

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF, NO RESIDENCIAL SOLAR, EM UMA ÁREA PÚBLICA JÁ EXISTENTE, LOCALIZADA NO BAIRRO AROEIRA.

INSTALAÇÃO DE COBERTURA NA ÁREA EXTERNA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, LOCALIZADA NO BAIRRO GURIRI – LADO SUL.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Professora Valdirene Bernadino
Vereadora



INDICAÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF, NO RESIDENCIAL SOLAR, EM UMA ÁREA PÚBLICA JÁ EXISTENTE, LOCALIZADA NO BAIRRO AROEIRA.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por finalidade atender à crescente demanda educacional do Residencial Solar, localizado no Bairro Aroeira, por meio da construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) em área pública já pertencente ao Município.

O Residencial Solar é composto por **434 unidades habitacionais**, beneficiando aproximadamente **1.800 moradores**, configurando-se como um dos maiores empreendimentos habitacionais do município e concentrando um significativo número de crianças e adolescentes em idade escolar. O crescimento populacional da localidade tem aumentado a demanda por serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Apesar da expansão da comunidade, o Residencial Solar ainda não dispõe de uma unidade de ensino fundamental da rede municipal, fazendo com que inúmeros estudantes necessitem se deslocar diariamente para escolas localizadas em outros bairros. Essa realidade acarreta maior tempo de deslocamento, dependência do transporte escolar, aumento dos custos operacionais para o Município e dificuldades para as famílias acompanharem a rotina escolar de seus filhos, além de expor os estudantes a maiores riscos durante o trajeto.

A educação é um direito fundamental assegurado pelo artigo 205 da Constituição Federal, que estabelece ser dever do Estado garantir o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Da mesma forma, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), atribui aos municípios a responsabilidade pela oferta do ensino fundamental, assegurando o acesso, a permanência e a qualidade do ensino.

Cumpre destacar que o Município já dispõe de área pública apta para a implantação da unidade escolar, circunstância que torna a execução da obra plenamente viável sob os aspectos técnico, urbanístico e patrimonial, representando um importante investimento na ampliação da rede municipal de ensino.

A construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental no Residencial Solar permitirá ampliar a oferta de vagas, aproximar a escola da comunidade, reduzir o tempo de deslocamento dos estudantes, fortalecer a participação das famílias no ambiente escolar e contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais do município, promovendo inclusão, equidade e desenvolvimento social.

Diante do exposto, considerando o expressivo crescimento populacional do Residencial Solar, a existência de área pública disponível para a implantação do equipamento e a necessidade de garantir o acesso à educação pública de qualidade, apresenta-se a presente Indicação, esperando que o Poder Executivo Municipal adote as providências necessárias para a construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, atendendo a uma legítima reivindicação da comunidade e promovendo melhores condições de ensino, aprendizagem e desenvolvimento para as crianças e adolescentes da região.



INSTALAÇÃO DE COBERTURA NA ÁREA EXTERNA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, LOCALIZADA NO BAIRRO GURIRI – LADO SUL.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por finalidade atender à demanda apresentada pelos usuários da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Bairro Guriri – Lado Sul, que frequentemente chegam à unidade nas primeiras horas do dia em busca de atendimento e permanecem por longos períodos aguardando na área externa.

Atualmente, a ausência de uma cobertura adequada faz com que os cidadãos fiquem expostos às intempéries, como chuva e sol intenso, ocasionando desconforto, comprometendo o bem-estar e podendo agravar o quadro de saúde de pessoas que já se encontram em situação de vulnerabilidade.

Ressalta-se que entre os usuários que aguardam atendimento encontram-se crianças, idosos, gestantes, pessoas com deficiência, pessoas neurodivergentes e pacientes acometidos por diversas enfermidades, públicos que demandam maior acolhimento, conforto e condições adequadas de espera, em observância aos princípios da dignidade da pessoa humana e da humanização dos serviços de saúde.

Nesse sentido, a instalação de uma cobertura na área externa da Unidade Básica de Saúde proporcionará melhores condições de acolhimento, proteção e segurança aos usuários, contribuindo para a qualificação do atendimento prestado, para a organização do fluxo de pacientes e para a promoção de um ambiente mais digno e acessível à população.

Diante da relevância da medida e dos benefícios que proporcionará aos munícipes que utilizam os serviços da referida unidade de saúde, espera-se que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal competente, adote as providências necessárias para a execução da presente Indicação.

Assim, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposição, bem como com a sensibilidade do Chefe do Poder Executivo para o atendimento deste importante pleito de interesse público.

Professora Valdirene Bernadino
Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350035003400370032003A005000

Assinado eletronicamente por **PROFESSORA VALDIRENE** em **22/07/2026 16:47**

Checksum: **7D715BC5D28214D304983B40FFA1F36345C5FCFF400EF98231FD03F92339DABA**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350035003400370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.